



FLS. N° 693  
Proc. N°  
Rubrica

*Juntos em uma nova história!*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

**CNPJ: 06.314.439/0001-75**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

### DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela licitante **G DE A LINHARES** em face da decisão que **HABILITOU** a licitante **J DE O SILVA COMÉRCIO** nos autos do Pregão Eletrônico n.º 008/2022, que possui por objeto ao fornecimento de gêneros alimentícios a diversas secretarias municipais do Município de Duque Bacelar.

Conforme análise realizada pela Controladoria Geral do Município de Duque Bacelar, assiste razão à empresa recorrente.

Sendo assim, decido pelo **PROVIMENTO** do Recurso Administrativo e **INABILITAÇÃO** da licitante **J DE O SILVA COMÉRCIO**, por violação à cláusula 13.16.1 do Edital.

À consideração superior.

Duque Bacelar (MA), 04 de abril de 2023.

*Josemir R. Ribeiro da Costa*

**JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações